Anexo do Des. n. 942

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 827

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Manuel de Abreu.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá ,ais os seguintes dizeres:

"Descobridor da Abreugrafia".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 9 de Maio de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Proc. Resp.
15/5/62

Mod. A 200 - 10.000 - 1-62 - 22x32